



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 169 / 2023

**CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** O Programa tem o objetivo de instituir medidas preventivas e de proteção aos direitos da criança, fortalecendo políticas públicas e garantindo o seu pleno desenvolvimento.

**Art. 2º.** O programa contará com ações educativas e de sensibilização para a sociedade em geral, visando uma mudança de cultura em relação a todo tipo de violência praticada contra crianças, sejam elas físicas, sexuais ou psicológicas.

**Art. 3º.** O programa prevê a criação de uma rede de atendimento específica para crianças vítimas de violência, com a disponibilização de profissionais especializados para o acolhimento e o acompanhamento das vítimas e suas famílias.

**Art. 4º.** O programa também estabelece ações de combate à negligência e maus-tratos, com a instituição de mecanismos de registro e notificação de casos de violência contra crianças, para que as autoridades competentes possam adotar as medidas necessárias para protegê-las.

**Art. 5º.** Serão ações do programa:

**A** - Campanha nas redes sociais com a divulgação de vídeos, imagens e textos sobre a importância da proteção e prevenção em relação a crianças e adolescentes.

**B** - Criação de um blog ou site com informações sobre os direitos de crianças e adolescentes, dicas de prevenção e denúncias.



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

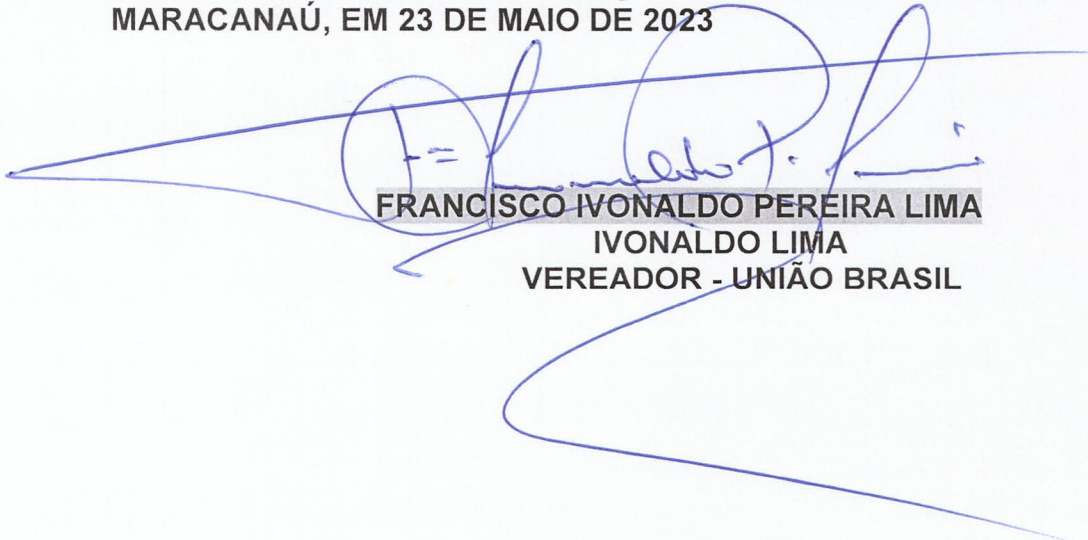
C - Realização de palestras em escolas, associações de bairro e outros locais com grande concentração de pessoas.

D - Criação de um canal de denúncia anônimo para que mais casos sejam identificados e combatidos.

E - Distribuição de materiais informativos em pontos estratégicos da cidade.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MARACANAÚ, EM 23 DE MAIO DE 2023

  
FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA  
IVONALDO LIMA  
VEREADOR - UNIÃO BRASIL



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

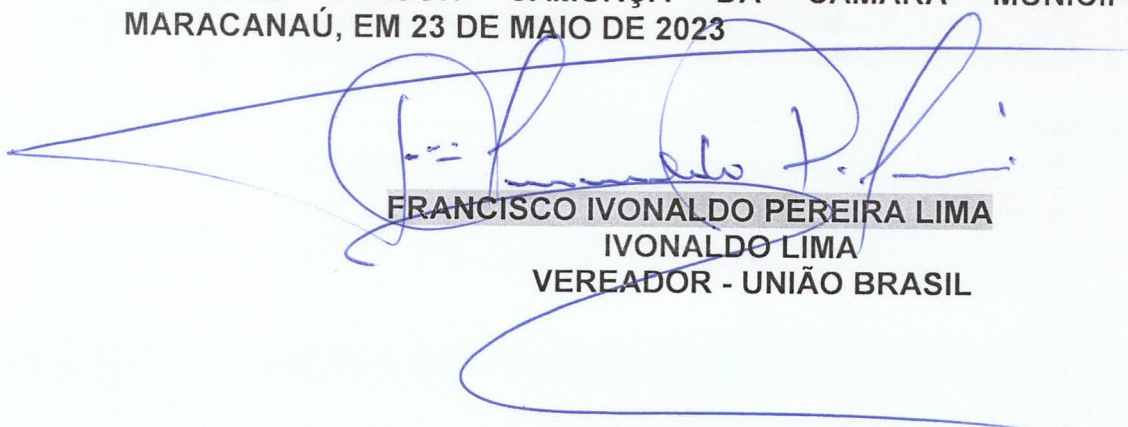
### JUSTIFICATIVA

De acordo com dados do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, em 2019 ocorreram mais de 90 mil denúncias de violência contra crianças e adolescentes no Brasil. Isso não pode continuar acontecendo. É preciso que a sociedade esteja unida para proteger os mais vulneráveis e garantir que cresçam saudáveis e felizes.

Sensibilizar a população sobre a importância de promover medidas de proteção e prevenção em relação a crianças e adolescentes, evitando abusos, violência, negligência e outros comportamentos impróprios.

Em suma, o Programa de Prevenção de Violência Contra Crianças tem como finalidade promover uma cultura de respeito aos direitos da criança e combater todo tipo de violência praticada contra ela, garantindo assim o seu pleno desenvolvimento e um futuro melhor para todos.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MARACANAÚ, EM 23 DE MAIO DE 2023



FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA  
IVONALDO LIMA  
VEREADOR - UNIÃO BRASIL